

Lei nº. 682/2011 de 17/06/2011

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 001/2011, de 26 de abril de 2011).

**Ementa: DENOMINA
PRÉDIO PÚBLICO e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru em sessão realizada nos dias 10 e 16 de maio de 2011, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado Açougue Público de Cumaru MANOEL JOSÉ DE PAULA.

Art.2º- A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria regimental em seu Artigo do R.I. Capítulo II Art.159 II.

Art. 3º- Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que foi dado ao artigo primeiro desta Lei.

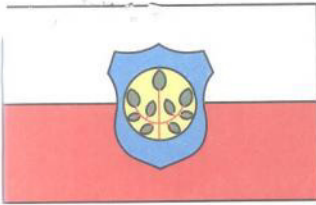
Art.4º- Esta Lei entrará em vigor após a sanção do chefe do Poder Executivo.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumaru (PE), 17 de junho de 2011.


a) Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior

Prefeito do Município de Cumaru(PE).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canísio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



PROJETO DE LEI Nº 001 /2011

lei n.º 682/2011
data 17/06/11

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO e dá outras providencias.

Art. 1º Fica denominado Açougue Público de Cumaru MANOEL JOSÉ DE PAULA

Art. 2º A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II Atr. 159 II.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que foi dado ao artigo primeiro deste Projeto de Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor após a sanção do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES, em 26 de abril 2011

JOSÉ BOBBA DE VASCONSELO

Vereador autor

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU	
APROVADO	
1º	Votação
Em 10/05/2011	
Por 8	votos
Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU	
APROVADO	
2º	Votação
Em 16/05/2011	
Por 7	votos
Presidente	